

Sede — Casal de Santo António, freguesia de Bairradas, Figueiró dos Vinhos;

Fins — apoio social a idosos e ou dependentes e ainda na promoção da cultura, recreio, desporto local, bem como a defesa do património arquitectónico e histórico, e a promoção de empreendimentos de interesse local em estreita colaboração com a autarquia e outras entidades;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os sócios que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

26 de Outubro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5293

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 95/2000, a fl. 88 do livro n.º 8 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 15 de Março de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Freguesia de Famalicão;  
Sede — Carmação, Famalicão, Nazaré;

Fins — criar e gerir um centro de dia, lar da terceira idade e jardim-de-infância;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os sócios que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 11 meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

26 de Outubro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5294

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 13 de Janeiro de 1998.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 35/2000, a fl. 21 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Fevereiro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Pastoral de Santo Amaro;  
Sede — lugar de Faldrém, paróquia de São João da Cova, Vieira do Minho;

Fins — promover a acção pastoral, na sua triplíce missão profética, litúrgica e sócio-caritativa através de actividades de lar de idosos e apoio domiciliário e secundariamente apoio à infância, adolescência, jovens e adultos; fomento de iniciativas para jovens, estudantes e famílias, no âmbito da cultura; promoção do emprego e orientação profissional dos jovens; apoio ao turismo rural e de veraneio.

26 de Outubro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5295

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 96/2000, a fl. 88 v.º do livro n.º 8 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 30 de Julho de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — S. Pedro — Centro Social da Sobreira;  
Sede — Devesa, freguesia de Sobreira, Paredes;

Fins — apoiar a infância e terceira idade, propondo-se, nomeadamente, a manter uma creche e um jardim-de-infância e um centro de dia para a terceira idade;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares, maiores, nacionais ou estrangeiros, independente da sua raça, sexo, cor, crença religiosa ou credo político, bem como pessoas colectivas que requeiram a sua admissão;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os sócios que pedirem a sua exoneração por escrito, deixarem de pagar as suas quotas por mais de um ano e notificado, por carta registada, não satisfaça o seu pagamento.

26 de Outubro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5296

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 21 de Outubro de 1997.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 33/2000, a fl. 20 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 7 de Outubro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Vale de Bouro;  
Sede — lugar de Igreja, freguesia de Vale de Bouro, Celorico de Basto;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou com as instituições particulares num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

26 de Outubro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António M. Teixeira*, director de serviços. 19-2-5297

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 6 de Setembro de 1999.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 34/2000, a fl. 20 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 6 de Setembro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.